

Contrato de fornecimento de prestação de serviço de cópia e impressão

Entre a, Unitecla - Sociedade de Equipamentos para Escritório, Lda., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu com o mesmo número de pessoa coletiva e de identificação fiscal nº 501 725 164, com sede na Rua João de Barros, 26, 3500-014 Viseu, representada pelo Senhor, Luís Jorge Rodrigues Diniz, adiante designada apenas por "fornecedor" e o Agrupamento de Escolas de Mangualde, pessoa coletiva nº 600 084 248, com sede na Rua Aristides Sousa Mendes – Mangualde, representado pelo Subdiretor, Fernando António Rodrigues Espinha, adiante designado de "cliente", acordam de boa-fé e reduzem a escrito o seguinte contrato:

1º

O presente contrato tem por objeto o fornecimento do serviço de cópia e impressão no ano de 2019, de acordo com o caderno de encargos enviado através da plataforma *Vortal*, ao fornecedor, bem como da proposta adjudicada, em 11 / 03 / 2019 em sede do procedimento nº 07.2019 – **Serviço de Cópia e Impressão**.

2º

O fornecedor obriga-se, em especial, a assegurar o serviço de cópia e impressão nas escolas Ana de Castro Osório, Gomes Eanes de Azurara e Felismina Alcântara, de acordo com o constante no caderno de encargos e outros documento levados ao procedimento.

3º

O cliente obriga-se, em especial, a:

- a) Comunicar imediatamente ao fornecedor, pelo meio mais explícito, a verificação de qualquer anomalia;
- b) Proceder ao pagamento do serviço prestado, em tempo;
- c) Cumprir com o estipulado no caderno de encargos;

4º

O preço contratual a pagar será de 11.370,00 euros (onze mil trezentos e setenta euros), a que acresce o IVA à taxa de 23%.

5º

A inexecução por culpa de uma das partes das obrigações decorrentes deste contrato confere à outra parte o direito, a seu critério, de exigir o cumprimento, suspender o contrato ou resolvê-lo, com efeito imediato, sem prejuízo de indemnização que ao caso couber;

6º

O contrato é celebrado para vigorar até ao final do ano de 2019.

7º

A denúncia ou resolução de contrato, bem como a modificação, será feita por carta registada com aviso de receção enviada para a sede do outro contratante.

8º

É motivo de denúncia ou de resolução do contrato, entre outros, o não cumprimento das obrigações legais aplicáveis e a inobservância do constante no caderno de encargos.

Mangualde, aos 14 de março de 2019

O fornecedor

UNITECLA
COMPUTADORES - FOTOCOPIADORES
Telef.: 232 420 900 - Fax: 232 420 920
R. João de Barros, 26 - 3500-140 VISEU
Unitecla-Soci. de Equip. para Escritório, Lda

O cliente


Assinado eletronicamente por FERNANDO ANTONIO RODRIGUES ESPRINA
NU: C-001, Divisão de Gestão, Quilómetros 10,4, Alameda da Universidade, Mangualde, Quilómetros 10,4, Alameda da Universidade, Mangualde, Portugal, Quilómetros 10,4, Alameda da Universidade, Mangualde, Portugal
SERIALNUMBER=6078121984 CN=FERNANDO ANTONIO RODRIGUES ESPRINA
Razão: Sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2019-03-14 08:38:42

Agrupamento de Escolas de Mangualde